



## DECRETO LEGISLATIVO Nº02 DE 2019

**Considerando** o quanto contido no artigo 32 e artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Barrinha-SP;

**Considerando** o quanto contido no artigo 18, letras h, q, r, o, artigo 151, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

**Considerando** que compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a cassação, extinção e suspensão do mandato do Prefeito Municipal, nos termos regimentais e na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o cumprimento da decisão judicial determinada a esta Casa de Leis nos autos do Procedimento Investigatório Criminal "PIC" nº 2174614-86.2019.8.26.0000, por ordem do Exmo. Dr. Moreira da Silva - Desembargador Relator da 13ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**Considerando** o estrito cumprimento de minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP;

### DECRETO:

**O AFASTAMENTO E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA-SP, DO SR. MITUO TAKAHASI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RG 9.089.418, CPF 982.300.698-91, RESIDENTE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 867 –BARRINHA-SP, ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL DO FEITO CITADO, PIC" Nº 2174614-86.2019.8.26.0000.**

Assim, lido o presente Decreto Legislativo em sessão plenária, para que passe a vigorar, determino a sua imediata publicação por afixação nesta Casa de Leis e remessa de cópia ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Barrinha-SP 17 de Setembro de 2019.

  
Adilson Barros de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Publicado e afixado na Câmara Municipal –em vigor